LEI N. 1.222

(Projeto de Lei n. 22/75)

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$1.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
II- Publicações, Serviços de Impressão, Jornais e Revistas "; e

2. no valor de Cr.$1.160,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de 1º Grau
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
II- Material de Expediente ".

Artigo 2º - As despesas a que se refere o artigo 1º , da presente Lei, serão custeadas com a anulação, em iguais importâncias, das seguintes rubricas do Orçamento em vigor :

1. " EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de 1º Grau
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
II- Salários de Contratados ; e

2. " ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal
3.1.1.1 Pessoal Civil
01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas
I- Salários de Contratados
a) Assessor de Planejamento ".

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÈRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de agosto de 1975

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário